



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

### PORTARIA N.º 16.652, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a ampliação temporária da jornada de trabalho de servidora pública municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi requerido por meio do sistema informatizado Memorando nº 455/2025, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Ampliar** a jornada de trabalho da servidora pública municipal, Sra. **Silvia Aparecida Gimenez Buzo**, ocupante do cargo efetivo de Artesão/20h, matrícula nº 2792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente aumento proporcional de seus vencimentos, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. A ampliação prevista no *caput* deste artigo será de caráter temporário, com duração de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em razão da demanda de trabalho indicada no Memorando nº 455/2025, e terá como objetivo exclusivo atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), assegurando a continuidade das oficinas terapêuticas em horário integral e o acompanhamento contínuo do plano terapêutico dos pacientes de alto risco em saúde mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*  
LUCIANA CIORLIN  
Secretária Municipal de Administração